



10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

MAYARA CRISTINA SILVA FERNANDES - MASP: 1364205-3

MARCOS FELIPE FERREIRA SILVA - MASP: 1460925-9

SILVIO HENRIQUE CRUZ DE VILHENA - MASP: 10212264

Data da Vistoria: terça-feira, 28 de maio de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

Mariana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional - Masp 1020665-4
URFBio Jequitinhonha - IEF

ITAMARANDIBA, 12/09/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 12/09/2019

Data de Validade: 12/09/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras e compensatórias: 1 Compensar a área intervida em APP na mesma microbacia (mesma propriedade) do Rio Areão; 2 Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos iniciais de erosão para evitar danos ao terreno; 3 Redobrar a atenção próximo aos meses mais secos para evitar eventuais incêndios; 4 Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo; 5 Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo como também nas estradas de acesso; 6 Incorporar resíduos da exploração do solo e manter técnicas de cultivo conservacionistas como cultivo em curva de nível em áreas com declive mais acentuado e construção de terraços para possibilitar maior infiltração de água no solo; 7 Plantio de enriquecimento.

Condicionantes: 1 Apresentar Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) assinado e registrado em Cartório após 10 (dez) dias do seu recebimento. 2 Apresentar semestralmente após recebimento do Documento Autorizativo Relatório técnico fotográfico da área objeto do PTRF demonstrando a execução do projeto, a efetividade dos tratamentos culturais escolhidos e as medidas adotadas para reparar danos, se houver. 3 Deverão ser executadas as orientações contidas nos estudos apresentados e neste Parecer Técnico.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: _____ Diâmetro(m): _____ Altura(m): _____
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): _____ (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): _____
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): _____

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

312011



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037395-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP	14020000169/19	NUCLEO ITAMARANDIBA	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: JOSÉ ADAUTO CARNEIRO	CPF/CNPJ: 466.846.036-20	Bairro: ZONA RURAL	
Endereço: FAZENDA ESTIVA, 0	UF:MG	CEP: 39.670-000 Telefone: (38) 9220-4567	
Município: ITAMARANDIBA			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: JOSÉ ADAUTO CARNEIRO	CPF/CNPJ: 466.846.036-20	Bairro: ZONA RURAL	
Endereço: FAZENDA ESTIVA, 0	UF:MG	CEP: 39.670-000 Telefone: (38) 9220-4567	
Município: ITAMARANDIBA			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Estiva	Área Total (ha):	19,1100	
Município/Distrito/UF: ITAMARANDIBA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 3981 20-B 4 ITAMARANDIBA	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 740.400 Y(7):8.029.930	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K	
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		4,9800	
Área com uso alternativo de solo (ha)		14,1300	
Área Total (ha)		19,1100	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,1681	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Outros	BARRAGEM IRRIGAÇÃO P AGRIC. E AQUI	0,1681	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Mata Atlântica		0,1681	
	Total	0,1681	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			
APP com cobertura vegetal nativa			1,1200
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivpastoril	0,1700
		Outros: Barragem para irrigação e Aquicultura.	0,1300
		Total	0,3000



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

MAYARA CRISTINA SILVA FERNANDES - MASP: 1364205-3

MARCOS FELIPE FERREIRA SILVA - MASP: 1460925-9

SILVIO HENRIQUE CRUZ DE VILHENA - MASP: 10212264

Data da Vistoria: terça-feira, 28 de maio de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Liana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional - Masp1020665-4
URFBio Jequitinhonha - IEF

(assinatura, masp e carimbo)

ITAMARANDIBA, 12/09/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 12/09/2019

Data de Validade: 12/09/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras e compensatórias: 1 Compensar a área intervinda em APP na mesma microbacia (mesma propriedade) do Rio Areão; 2 Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos iniciais de erosão para evitar danos ao terreno; 3 Redobrar a atenção próximo aos meses mais secos para evitar eventuais incêndios; 4 Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo; 5 Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo como também nas estradas de acesso; 6 Incorporar resíduos da exploração do solo e manter técnicas de cultivo conservacionistas como cultivo em curva de nível em áreas com declive mais acentuado e construção de terraços para possibilitar maior infiltração de água no solo; 7 Plantio de enriquecimento.

Condicionantes: 1 Apresentar Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) assinado e registrado em Cartório após 10 (dez) dias do seu recebimento. 2 Apresentar semestralmente após recebimento do Documento Autorizativo Relatório técnico fotográfico da área objeto do PTRF demonstrando a execução do projeto, a efetividade dos tratamentos culturais escolhidos e as medidas adotadas para reparar danos, se houver. 3 Deverão ser executadas as orientações contidas nos estudos apresentados e neste Parecer Técnico.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”